



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 18.243-5/2012  
**Interessada** PREFEITURA DE ALTO BOA VISTA  
**Gestor/Responsável** Gercino Caetano Rosa  
**Assunto** Recurso de Agravo - 26.761-9/2013 (representação de natureza interna)  
**Relator** Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA  
**Sessão de julgamento** 18-3-2014 - Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 554/2014 - TP

**Ementa:** PREFEITURA DE ALTO BOA VISTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **18.243-5/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em **NÃO CONHECER** do Recurso de Agravo, constante do documento externo nº 26.761-9/2013, interposto pelo Sr. Gercino Caetano Rosa, à época, prefeito de Alto Boa Vista, neste ato representado pelos procuradores Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº 9.839 e outros e Sebastião Carlos Toledo - OAB/MT nº 13.217, em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular que julgou procedente a presente Representação de Natureza Interna bem como aplicou multa ao recorrente, devido ao envio intempestivo de documentos e/ou informações ao Tribunal de Contas do Estado, tendo em vista a prolatação do Julgamento Singular nº 5.688/LHL/2013 que corrigiu o erro material atacado pelo presente Agravo, restando, por conseguinte, prejudicado o juízo de retratação, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processo nº** 18.243-5/2012  
**Interessada** PREFEITURA DE ALTO BOA VISTA  
**Gestor/Responsável** Gercino Caetano Rosa  
**Assunto** Recurso de Agravo - 26.761-9/2013 (representação de natureza interna)  
**Relator** Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA  
**Sessão de julgamento** 18-3-2014 - Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 554/2014 - TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente

LUIZ CARLOS PEREIRA - Relator  
Conselheiro Substituto

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
Procurador Geral de Contas

